



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício nº 249/2014-APPA

Paranaguá-PR, em 14 de abril de 2014.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 051/2014-IAP/DLE, do Instituto Ambiental do Paraná, datado de 16/03/2014, protocolada nesta Administração sob nº 13.132.976-8, em 26/03/2014, referente , encaminhamento, para análise e manifestação da APPA, do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do empreendimento, referente implantação de um Condomínio Portuário, a ser instalado em Paranaguá na região do Imbocuí.

O protocolado foi submetido à apreciação e análise das Diretorias Técnica, e de Desenvolvimento Empresarial, bem como do Núcleo de Arrendamentos da APPA, que manifestaram-se favoravelmente à continuidade do projeto.

Com relação à disponibilidade de cargas para viabilização de novos empreendimentos, conforme manifestação da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial da APPA, cabe ressaltar que o PDZPO aponta que em todos os segmentos de cargas analisados, o porto já atingiu seu limite operacional, necessitando, portanto, de novos terminais para fazer frente às demandas futuras.

Além disso, a implantação de um condomínio portuário na região, nos termos da proposta apresentada, proporcionaria a melhoria nos níveis de serviços (terminais que já operam em Paranaguá e região), competitividade interportos, competitividade nas tarifas portuárias, atração de novos clientes e cargas para a região, benefícios diretos e indiretos para o Município, Estado do Paraná e Para o Brasil, entre outros.

Ilmo Sr. CÉSAR AUGUSTO KOCZICKI

Chefe do Departamento de Licenciamento Estratégico do IAP/PR

Rua Engenheiro Rebouças, 1.206

CEP: 80.215-100, Curitiba/PR



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício nº 249/2014-APPA

FL. 02


Com relação ao projeto, conforme manifestação da Diretoria Técnica da APPA, faz-se necessário informar que após análise do material, constatamos que o empreendimento proposto não possui óbices técnicos para sua execução, e, em especial quanto ao layout proposto, denota-se que a proposta está compatível com o PDZPO do Porto, principalmente no tocante as atividades pretendidas de serem desenvolvidas pelo Condomínio Portuário, demonstrando plena compatibilidade e aderência ao planejamento do Porto, bem como todos os elementos apresentados demonstram, também, estar em consonância com o PDZPO, haja vista tratar-se de empreendimento operacional com a implantação de um Condomínio Portuário na região, que vem ao encontro do Planejamento do Porto para a região.

Com relação à solicitação do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, após apreciação e análise pelo Núcleo de Arrendamentos da APPA, verificamos que o projeto da empresa NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICVARGAS E LOGÍSTICA LTDA demonstra compatibilidade com o Planejamento do Porto, especificamente o PDZPO, e em especial quanto à área do Imbocuí/Emboguaçu, prevista no planejamento como “área de interesse para expansão portuária”

No entanto, servimo-nos do presente para informar que a análise técnica ambiental acerca do EIA/RIMA do empreendimento cabe à Autoridade Ambiental competente, que neste caso não se trata da Autoridade Portuária.

Isto posto, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente



PROCOLO: 13.132.976-8

Do: Núcleo de Arrendamentos

À: SUPERINTENDÊNCIA



ASSUNTO: Encaminha estudo e relatório de impacto ambiental – EIA/RIMA, do empreendimento condomínio portuário.

Sr. Superintendente,

Em atendimento a solicitação do Sr. Superintendente, vimos nos manifestar acerca da protocolado nº 13.132.976-8, no qual o Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, encaminha para análise e manifestação da APPA o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do empreendimento, referente implantação de um Condomínio Portuário, a ser implantado em Paranaguá na região do Imbocuí.

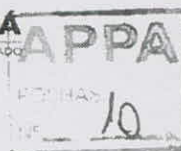
1. DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM O PDZPO DO PORTO

O Porto de Paranaguá é um dos portos mais importantes do Brasil, tanto em dimensão quanto em importância, movimentação de cargas, receita cambial das importações e exportações, geração de divisas, etc.

Em 2013 foram movimentadas mais de 46 milhões de toneladas de cargas pelos portos paranaenses (8% de aumento em relação a movimentação realizada em 2012).

No entanto, o Porto de Paranaguá carece de investimentos em novos terminais, para diversos segmentos de cargas, para fazer frente as demandas futuras com movimentação de cargas, pois este complexo atende clientes em uma área de abrangência superior a 800 mil quilômetros quadrados.

Atualmente o complexo portuário de Paranaguá apresenta as mais altas taxas de ocupação de cais do país, chegando a mais de 90% na média anual. Esta condição gera diretamente a espera e o atraso dos navios que escalam o Porto, elevando os custos ligados às operações.

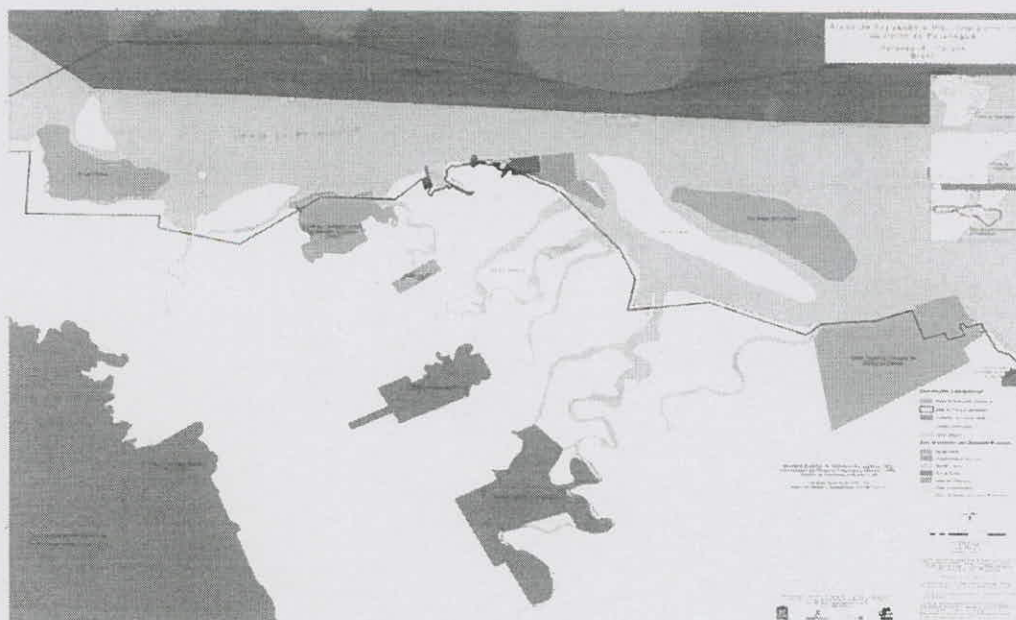


Em 2012 a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, contratou a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado - PDZPO, do Porto de Paranaguá.

O PDZPO, entre outras abordagens, delimitou as áreas disponíveis e de interesse para expansão portuária, a saber: Pontal do Paraná, Ilha Rasa da Cotinga, Imbocui/Emboquacu e Ilha das Pedras. O Planejamento estabelecido por meio do PDZPO delimitou as áreas para implantação de terminais privados em harmonia com os empreendimentos estabelecidos no Porto Público.

A título de conhecimento, as áreas do Imbocui/Emboquacu já haviam sido mencionadas como áreas de expansão futura pelo Conselho de Autoridade Portuária, através do macrozoneamento elaborado em 2010, estabelecendo premissas para a atualização do PDZPO.

Nesse sentido, o PDZPO aprovado em 2012 estabeleceu algumas das atividades potenciais para as áreas de expansão, demarcadas em vermelho na figura abaixo, em especial para com as áreas do Imbocui e do Pontal do Paraná, que já possuem atividades deste gênero no entorno.



Áreas de interesse para expansão portuária
Fonte: PDZPO APPA/2012

[Handwritten signature]
2



Abaixo destacamos as atividades elencadas pelo PDZPO para as áreas de interesse para expansão portuária:

Atividades Portuárias

- Polo Industrial Metal Mecânico e Plataformas para Operação em Alto Mar (*Offshore*)
- Terminais de Contêineres
- Terminais de Granéis Sólidos (Grãos)
- Terminais de Granéis Sólidos (Fertilizantes)
- Terminais de Granéis Líquidos
- Terminais de Veículos

Atividades Logísticas

- Transbordo - Transporte Rodoferroviário
- Terminais de Retaguarda DEPOT (Contêineres Vazios)
- Terminais de Carga (Armazenagem, Ova e Desova)
- Serviços de Inspeção e Recuperação de Contêineres
- Atividades de construção naval e outras especialidades correlatas
- Atividades de apoio: à navegação, às de exploração petrolífera e outras atividades correlatas;

Atividades Logísticas Especializadas

- Regimes Alfandegados Especiais
- ZPE – Zona de Processamento Exportação
- Serviços de Armazéns Gerais

Serviços Agregados

- Serviços Aduaneiros
- Agenciamento Marítimo
- Agenciamento de Cargas
- Serviços de Inspeção de Cargas (Controladoras)
- Serviços de Expurgo e Fumigação
- Atividades de construção naval e outras especialidades correlatas
- Atividades de apoio: à navegação, às de exploração petrolífera e outras atividades correlatas;

O PDZ do Porto de Paranaguá procurou atender todas as áreas de interesse do porto, no sentido de privilegiar sua vocação multipropósito, sobre a qual o porto deverá se desenvolver ao longo dos próximos anos.

O PDZPO elaborado pela Autoridade Portuária e aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária adotou as premissas estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e pela Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, bem como foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Logística Portuária –



PNLP, e com o Master Plan, ambos elaborados pela SEP, e que contém todos os elementos técnicos obtidos com base em critérios científicos.

Nas áreas apontadas no PDZPO, aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária de Paranaguá, não existem impedimentos físicos ou geográficos à implantação de novos empreendimentos portuários, apresentando acesso marítimo seguro e viável e condições para implantação de acessos terrestres.

Em relação aos aspectos ambientais das áreas apontadas como áreas de expansão é importante ressaltar:

- (i) **A região do Imbocuí já esta destacada no Plano de Zoneamento do Município como Zona Industrial Portuária, permitindo a implantação de atividades deste gênero.**
- (ii) A região do Pontal do Paraná encontra-se na Zona Ecológica Econômica – ZEE, aprovado pelo COLIT – Conselho de Desenvolvimento do Litoral do Paraná, fórum que contempla todos os municípios e demais autoridades, inclusive ambientais.

2. DAS CONCLUSÕES

Com relação à disponibilidade de cargas para viabilização de novos empreendimentos, conforme manifestação da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial da APPA, cabe ressaltar que o PDZPO aponta que em todos os segmentos de cargas analisados, o porto já atingiu seu limite operacional, necessitando, portanto, de novos terminais para fazer frente às demandas futuras. Além disso, a implantação de um Condomínio Portuário na região, nos termos da proposta apresentada, proporcionaria a melhoria nos níveis de serviço, competitividade interportos, competitividade nas tarifas portuárias, atração de novos clientes e cargas para a região, benefícios diretos e indiretos para o Município, Estado do Paraná e Para o Brasil, entre outros.

Com relação ao projeto, conforme manifestação da Diretoria Técnica da APPA, faz-se necessário informar que após análise do EIA/RIMA, constatamos que o empreendimento proposto não possui óbices técnicos para sua execução, e, em especial quanto ao *layout* proposto, denota-se que a proposta está compatível com o PDZPO do Porto, principalmente no tocante as atividades pretendidas de serem desenvolvidas pelo Condomínio Portuário,



demonstrando plena compatibilidade e aderência ao planejamento do Porto, bem como todos os elementos apresentados demonstram, também, estar em consonância com o PDZPO, haja vista tratar-se de empreendimento operacional com a implantação de um Condomínio Portuário na região, que vem ao encontro do Planejamento do Porto para a região.

Com relação à solicitação do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, após apreciação e análise por este Núcleo de Arrendamentos, verificamos que o projeto da empresa NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICVARGAS E LOGÍSTICA LTDA demonstra plena compatibilidade com o Planejamento do Porto, especificamente o PDZPO, e em especial quanto à área do Imbocuí/Emboguaçu, prevista no planejamento como “área de interesse para expansão portuária”


Assim sendo, concluímos que a proposta da empresa NOVO PORTO TERMINAIS PORTUÁRIOS MULTICVARGAS E LOGÍSTICA LTDA, referente implantação de um condomínio portuário na região do Imbocuí/Emboguaçu, vem ao encontro do planejamento pretendido pela APPA, demonstrando COMPATIBILIDADE E ADERÊNCIA ao PDZPO do Porto, motivo pelo qual nos manifestamos favoráveis à sua continuidade.

No entanto, informamos que a análise técnica ambiental acerca do EIA/RIMA do empreendimento cabe à Autoridade Ambiental competente, que neste caso não trata-se da Autoridade Portuária.

Em, 10 de abril de 2014.


LOURENÇO FREGONESE
Coordenador do NARREN

LUIZ FERNANDO G. DA SILVA
Membro do NARREN


ALEX SANDRO DE ÁVILA
Assessor da Superintendência